



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 625 /2020

De 03 de Junho de 2020.

**Autoriza a permuta de área
institucional no Setor Ipiranga
e dá outras providências.**

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o MUNICIPIO DE TUCUMÃ, autorizado a PERMUTAR a área institucional localizada na Avenida Pitanga, Quadra 17, Lote nº. 062 – Setor Ipiranga, Tucumã, com área de 16.087,62 m², avaliada em R\$ 100.455,00 (Cem mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais), destinada no projeto original para construção de uma escola, e área institucional localizado na Avenida Pitanga, Quadra 03, Lote nº. 048 – Setor Ipiranga, Tucumã, com área de 3.139,70 m², avaliada em R\$ 50.451,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um), por outro imóvel localizado na Avenida Pitanga, Quadra 57, Lote nº. 01 – Setor Ipiranga, Tucumã, com área de 10.225,07 m², avaliada em R\$ 150.451,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais), pertencente à Empresa HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENOS LTDA. – CNPJ sob o nº. 02.260.706/0001-18.

§ 1º – Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo de Lei.

§ 2º. As áreas a serem dadas em permuta possuem avaliação compatível conforme parecer técnico de avaliação de imóvel urbano emitido pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura de Tucumã.

Art. 2º. A permuta dos imóveis descritos no art. 1º tem por finalidade a construção de uma escola no Setor Ipiranga, e se faz necessário ante a constatação de inaptidão do terreno destinado originalmente no projeto de parcelamento de solo (terreno acidentado – pedra).

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência dos imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 03 de Junho de 2020.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
21/05/2020


Secretário de Administração e Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a solicitação do executivo municipal, para que procedêssemos à avaliação do imóvel urbano, localizado na **Avenida Pitanga, Quadra 57, Lote nº 01 – Setor Ipiranga** (Residencial Vale das Rosas). Frente: Avenida Pitanga com uma área total de **10.225,07m²**.

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, constituída pela Portaria nº. 242/2019, composta pelos membros abaixo, após vistoriar IN LOCO o presente imóvel, houve por bem avalia-lo em **R\$ 150.451,00** (e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).

O presente laudo é a expressão da verdade.

Tucumã – PA 15 de Novembro de 2019.



Eliel Dias Ribeiro

Eliel Dias Ribeiro

Presidente

Alexandre Henrique Lage

Membro

Edmilson Moura Alves

Edmilson Moura Alves

Membro



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 02.260.706/0001-18)

MUNICÍPIO: TUCUMÃ

ESTADO: PARÁ

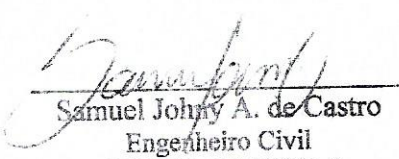
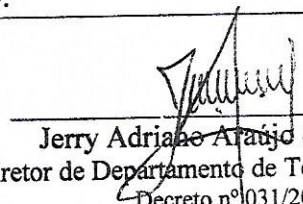
ÁREA: 10.225,07 m²

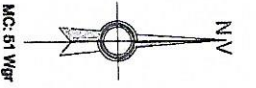
PERÍMETRO: 471,03 m

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 57 – SETOR 16 (IPIRANGA)

LOTE 01 - 10.225,07 m² (dez mil e duzentos e vinte e cinco metros e sete decímetros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.252.158,109m, Leste: 479.335,686m e, seguindo no azimute 99° 36' 59" numa distância de 46,66 metros com (Itamar) vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 179° 29' 07" e seguindo divisa com Manoel Gomes da Silva numa distância de 160,00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 298° 16' 03" e seguindo divisa com Avenida Pitanga numa distância de 12,15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à esquerda no azimute 286° 06' 42" numa distância de 25,15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à esquerda no azimute 274° 51' 31" numa distância de 8,03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à esquerda no azimute 267° 06' 14" numa distância de 20,15 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à esquerda no azimute 257° 30' 32" numa distância de 12,76 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 0° 00' 00" e seguindo divisa com Lote 20 da Quadra 03 numa distância de 18,51 metros vamos ao ponto 08; seguindo no mesmo azimute e seguindo divisa com Lote 47 da Quadra 03 numa distância de 90,66 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 89° 59' 49" numa distância de 28,00 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à esquerda no azimute 0° 00' 00" numa distância de 48,97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Tucumã-PA, 09 de Outubro de 2019.

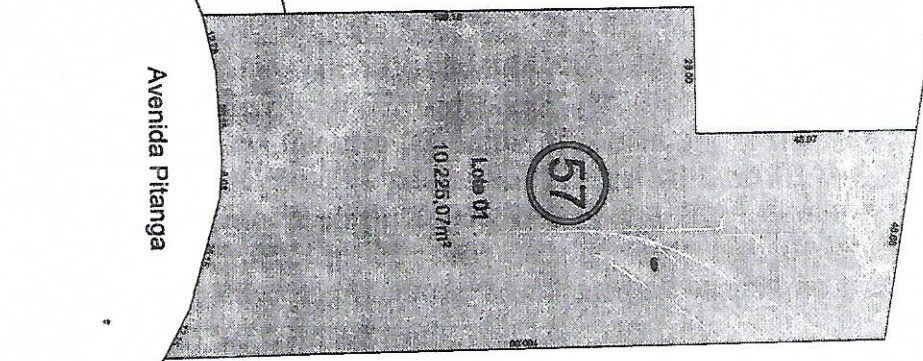
Responsável Técnico:	VISTO:
 Samuel Johnny A. de Castro Engenheiro Civil CREA-PA 151526591-9	 Jerry Adriane Araújo dos Santos Diretor de Departamento de Terras Patrimoniais Decreto nº 031/2017



Com Quem de Direito
(Itamar)

Lote 47 da Quadra 03

Lote 20 da Quadra 03



Manoel Gomes da Silva

PROJETO: **PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 16 (PIRANGA)**

LOCALIZAÇÃO:

SETOR 16 (PIRANGA)

QUADRA:

57

DETENTOR: HF Engenharia e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 02.260.706/0001-18

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SABUÊL JOHNY A. DE CASTRO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PA 151526591-9

DATA:

OUTUBRO/2019

ÁREA TOTAL:

10.225,07m²

PRANCHA:

01